Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO DE 06/01/2022 A 06/02/2022

# PORTARIA Nº 04/2022

***"Regulamenta a Resolução nº 09 de 16 de dezembro de 2016 e dá outras providências."***

O Excelentíssimo Sr. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais (artigo 89 do Regimento Interno do Poder Legislativo) e considerando:

1. que a Câmara Municipal de Sarzedo possui dois automóveis para atender os vereadores no exercício de suas funções parlamentares;
2. que os cargos de motorista não foram preenchidos por aprovados em concurso público e permanecem vagos; e
3. que a Resolução 09/2016 autoriza, no caso de vacância dos cargos de motorista, o Presidente a nomear quatro servidores para conduzir os veículos.

Resolve:

**Art. 1º.** O uso de veículos oficiais e a prestação do serviço de transporte terrestre no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo são regulamentados por esta Portaria.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Portaria, consideram-se oficiais os veículos automotores de propriedade e/ou em posse da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Os veículos oficiais têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** A utilização dos veículos compreende o transporte de:

**I** - Vereador, no exercício da atividade parlamentar;

**II** - Servidores efetivos e comissionados, em serviço;

**III** - prestador de serviços contratados pela Câmara Municipal, para o exercício de suas funções ou para a execução de serviço externo;

**IV** - Autoridade em visita oficial à Câmara Municipal;

**V** - Documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

**Art. 4º**. O veículo oficial será conduzido por pessoas habilitadas de acordo com as leis de trânsito, sendo designados os seguintes servidores:

I. Valmir Rodrigues de Oliveira;
II. João Alves Martins;
III. Kleber Sabino Berto; e
IV. Amarildo Apolinário Moreira.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 05 de janeiro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA**

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo-2021/2022